

25.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

28 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 05 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

303473712

### Aviso n.º 14663/2010

#### Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico profissional de 2.ª classe/fiscal municipal

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e com o artigo 27.º e 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 28 de Abril de 2010, torna-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de Técnico Profissional de 2.ª Classe/Fiscal Municipal, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia.

As candidaturas são aceites, no prazo de 10 dias úteis, a contar a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Área do Município de Montemor-o-Novo.

4 — Caracterização do posto de trabalho: correspondente ao conteúdo funcional constante do Despacho da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território n.º 20/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

5 — Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal sito nos Paços do Concelho ou remetido pelo correio para Município de Montemor-o-Novo, Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, Montemor-o-Novo, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

6 — Documentação exigida: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível no Serviço de Pessoal da Autarquia e no sítio da internet da Câmara Municipal ([www.cm-montemornovo.pt](http://www.cm-montemornovo.pt)), acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, sempre que haja lugar à utilização dos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências, com documentos comprovativos;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

7 — No requerimento deve vir indicada a referência do concurso a que se candidata, sob pena de a mesma não ser considerada.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Requisitos de admissão:

a) Gerais:

Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Especiais:

Especiais: Possuir o 12.º ano de escolaridade e curso específico ministrado pelo CEFA, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do nº4 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

12 — Métodos de Selecção:

Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Será de natureza teórica, sob a forma escrita e terá uma duração não superior a duas horas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os temas da prova de conhecimentos abordam a matéria constante da seguinte legislação, que poderá ser consultada, desde que não anotada: Domínio Público Hídrico — Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio; Pecúria — Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de Novembro, Portaria n.º 631/2009 de 9 de Junho e Regulamento Municipal das Explorações Suínícolas — Aviso n.º 6213/2003 (2.ª série) de 12 de Agosto; Resíduos — Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro, Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março e Despacho n.º 3227/2010 de 22 de Fevereiro; Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação — Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

A valoração deste método de selecção é de 70%. — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — terá a duração aproximada de vinte minutos e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os parâmetros de avaliação deste método de selecção são os seguintes:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;

b) Motivação profissional;

c) Concisão no discurso;

d) Valorização e actualização profissional.

A classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

A valoração deste método de selecção é de 30%.

Após a aplicação dos métodos a ordenação final dos candidatos que completam o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final,

PC = Prova de Conhecimentos,

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

13 — Remuneração: 683,13€ (Índice 199);

14 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora

1.º vogal efectivo: António Jorge Tavares Pacheco Viana, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

2.º vogal efectivo: Cândida Isabel Fragoso Martins, Técnica Superior

1.º vogal suplente: João Miguel Amaro Marques, Vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal suplente: Rita Sofia Costa Gomes Dionísio, Técnica Superior

15 — As actas do júri, de onde constam a matéria sobre que versam as provas de conhecimentos, os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

16 — Os candidatos excluídos são notificados, por carta registada, por correio electrónico ou através de publicação no *Diário da República*, para a realização da audiência dos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

17 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas previstas.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção. A Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologada, será publicitada na página electrónica da Câmara Municipal e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

19 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 05 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

303482825

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### Aviso n.º 14664/2010

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que a Câmara Municipal, em sua reunião de 7 de Julho de 2010 sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, aprovou a primeira alteração à Estrutura Orgânica Flexível, conforme a seguir se publica.

Olhão, 16 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

16 — Divisão de Informática:

Compete à Divisão de Informática:

Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à Divisão;

Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da Divisão; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara; Gerir os recursos informáticos do município;

Assegurar o funcionamento do Espaço Internet;

Manter o *software* de exploração em condições operacionais, no âmbito das suas atribuições e competências;

Assegurar ou providenciar pela execução dos tratamentos automáticos de informação que lhe forem solicitados;

Apoiar e formar os utilizadores dos sistemas e equipamentos informáticos do Município;

Estudar, propor medidas e cooperar na racionalização, simplificação e modernização de sistemas de trabalho;

Conceber, implementar e gerir o sistema municipal de informação geográfica de forma a dar permanente e actualizada resposta às solicitações dos órgãos representativos do Município, dos serviços municipais e dos cidadãos.

Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

18 — Divisão de Planeamento Urbanístico:

Compete à Divisão de Planeamento Urbanístico:

Gerir os recursos humanos afectos à Divisão;

Planear, programar, coordenar e controlar as actividades da Divisão; Elaborar pareceres e informações no âmbito das atribuições da Divisão;

Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara;

Propor a execução e fazer o acompanhamento de instrumentos de gestão territorial como Plano director, plano de urbanização e plano de pormenor;

Elaborar estudos ligados ao urbanismo;

Acompanhar o desenvolvimento de planos estratégicos no que respeita à Divisão;

Executar tarefas diversas ligadas ao ordenamento do território e ao planeamento, quando solicitadas superiormente;

Executar e colaborar na elaboração de processos de aquisição de serviço, que decorrem da Divisão e assegurar o seu acompanhamento;

Prestar assistência técnica e coordenar projectos no âmbito municipal a executar por entidades exteriores à Câmara;

Organizar todos os processos que decorram, pela Divisão e remeter às entidades exteriores intervenientes para parecer;

Colaborar com a Divisão de Gestão Urbanística nas medições de projectos;

Colaborar com a Divisão de Informática na implementação e manutenção do Sistema de Informação Geográfica (SIG) na área da divisão.

Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

203499009

## MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

### Aviso (extracto) n.º 14665/2010

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho de 04 de Fevereiro de 2010 da Direcção da CGA, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação, o trabalhador Paulino Santos Faria, da carreira/categoria de assistente operacional, actividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, entre a posição e o nível remuneratórios 5 e 6.

Paços do Município da Póvoa de Varzim, 14 de Julho de 2010. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

303487701

## MUNICÍPIO DE REDONDO

### Aviso n.º 14666/2010

**Procedimento concursal comum para recrutamento de oito postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, actividade de limpeza e remoção de lixo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de Janeiro de 2010.**

Para efeitos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Torna-se publico a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal mencionado em epígrafe, homologada por despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de Julho de 2010.

	Candidatos Aprovados	Classificação Final
1.º	André Manuel Roques de Carvalho Rebocho . . .	19,04
2.º	Luzia Maria Margalha Duque . . . . .	18,4
3.º	Bernardo Joaquim Cabral Cartacho . . . . .	18,08
3.º	José Joaquim Santos . . . . .	18,08
3.º	Telmo António Ribeiro Do Carmo . . . . .	18,08
6.º	Arcângela Cecília Rodrigues Mestre . . . . .	17,44
6.º	Armanda Matia Mateus Ribeiro Pistola . . . . .	17,44
6.º	Nelson Rodrigo Gomes Contenda . . . . .	17,44
9.º	Carolina Maria Da Conceição Laranjinho . . . . .	15,68
9.º	Catarina Maria de Almeida Beira . . . . .	15,68
9.º	Gertrudes Maria Empina Mertola . . . . .	15,68
9.º	João Manuel Ilheu Farias . . . . .	15,68
9.º	Vitor Manuel Casinha Cortes . . . . .	15,68
14.º	António Vitorino Siquenique Salvador . . . . .	15,04
14.º	Cidália de Jesus Ramalinho Pimenta . . . . .	15,04
14.º	Ermelinda Boanova Bailinhas Maneiras . . . . .	15,04
17.º	Alfredo Belchior Mata dos Santos Pinto . . . . .	13,28
17.º	Angelina Maria Correia Faleiro Barroso . . . . .	13,28
17.º	Caetana Maria Ramires Salvador . . . . .	13,28
17.º	Gamaliel Leuy Lima . . . . .	13,28
17.º	Isaura de Jesus Mendes Bagulho Rebola . . . . .	13,28
17.º	Jocelina Rosado Veríssimo Faustino . . . . .	13,28
17.º	José Rui Carraça Salomé Vieira . . . . .	13,28